

SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA) – PPG-MICRO 2025/2 - EDITAL N.º 467

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) - PPG-MICRO - e a sua Comissão Deliberativa, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura da seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado para ingresso no segundo semestre de 2025.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).
2. O curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) é realizado na modalidade presencial e tem a duração de dois anos (24 meses). Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas no portal do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (www.microbiologia.ufrj.br) e o regulamento do Programa [aqui](#).
3. O processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias, com notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco) em cada uma das etapas.
 - 3.1 A primeira etapa do processo de seleção compreende a Prova Escrita. Esta etapa é eliminatória, será realizada presencialmente, e terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em expressar de forma escrita seus conhecimentos acerca das áreas de concentrações do PPG-Micro: Microbiologia Geral e Médica, Virologia e Imunologia cuja referência está listada no item XI do presente edital.
 - 3.2 A segunda etapa consiste na entrevista e análise de currículo. Esta é eliminatória, será realizada presencialmente, e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior, com o objetivo de avaliar a clareza e capacidade de síntese na explanação do objeto da pesquisa pretendida, e o domínio dos conhecimentos teóricos e metodológicos envolvidos. Também será feita a análise de currículo, realizada por meio da verificação da documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior, e pontuação de acordo com a tabela do **Anexo II**. A nota mínima para aprovação na segunda etapa será 5,0 (cinco). Essa nota é composta pela média ponderada da entrevista, com peso 2, e análise de currículo, com peso 1.
 - 3.3 Os alunos selecionados deverão apresentar proficiência na língua inglesa para garantir sua titulação no PPG-Micro. A proficiência em inglês será aferida por prova escrita

oferecida anualmente pela coordenação do Programa **ou** por meio da apresentação de certificado de testes de proficiência em línguas tais como TOEFL, Cambridge, IELTS, TAPI (módulos A, B e C), DET (*Duolingo English Test*) dentro da validade ou emitidos há tempo não superior a 5 anos.

4. Residentes de municípios localizados a mais de 150 Km da cidade do Rio de Janeiro podem pleitear a realização das etapas de seleção no local de residência, fornecendo comprovante de residência e indicando essa necessidade no formulário de inscrição.

5. Todas as etapas serão conduzidas pelas Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia), cabendo a esta a indicação final dos candidatos aprovados.

II– DAS VAGAS

1. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado está condicionada à capacidade de orientação docente do PPG-Micro.

2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, e apenas candidatos selecionados podem ocupar as vagas.

3. A Comissão Deliberativa do PPG-Micro poderá deliberar sobre aumento, diminuição, ou remanejamento de vagas para o aproveitamento dos(as) candidatos(as) considerados aptos(as).

4. As bolsas são oferecidas por agências de fomento (ex.: CAPES, CNPq, FAPERJ) e serão oferecidas prioritariamente aos(as) candidatos(as) considerados aptos(as) que se dediquem integralmente ao curso, seguindo a ordem de classificação. Não há garantias de que os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção venham a receber bolsa de estudos.

III – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos(às) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas como parte de política específica para ações afirmativas do PPG MICRO, em consonância com as normativas vigentes (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018, e Resolução nº 118 do CEPG/UFRJ, de 30 de setembro de 2022).

1.1 Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 5 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 6 a 10 bolsas

- disponíveis; e assim por diante).
- 1.2 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no ato de inscrição (Anexo I).
 - 1.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.
 - 1.4 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.
 - 1.5 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).
 - 1.6 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
 - 1.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.
 - 1.8 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - 1.9 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado. 1.2.6 O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.
 - 1.10 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.
 - 1.11 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró- Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

- 1.12 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento padrão pelo PPG.
- 1.13 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.
2. Haverá reservas de 5% do total de bolsas disponíveis aos(as) candidatos(as) com deficiência comprovada.
 - 2.1 Quando 5% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 20 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 21 a 40 bolsas disponíveis; e assim por diante).
 - 2.2 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022). O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 2.3 Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
 - 2.4 Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.
3. Os(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas ou portadores(as) de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. Para tanto, devem indicar que optam pela cota das ações afirmativas no formulário de inscrição.
4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

IV – DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	De 26/05/2025 a 23/06/2025	<i>Online</i> , através do formulário disponível eletrônico: https://forms.gle/zn8j8i8Td7Sd4BrG8
Homologação das inscrições	25/06/2025	O resultado preliminar será divulgado aos candidatos por <i>e-mail</i>
Interposição de recurso	Até às 10h do dia 26/06/2025	<i>Online</i> , através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Recurso - inscrição seleção de mestrado 2025.2 . O resultado será comunicado por <i>email</i> .
Homologação das inscrições após o recurso	Até 27/06/2025	Por <i>e-mail</i>
Prova Escrita	30/06/2025	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação das inscrições. *
Divulgação dos(as) aprovados(as) na prova escrita – resultado preliminar	14/07/2025	O resultado preliminar será divulgado aos candidatos por <i>e-mail</i>
Interposição de recurso	Até às 14h do dia 15/07/2025	<i>Online</i> , através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Recurso Prova Escrita - seleção de mestrado 2025.2 . O resultado será comunicado por <i>e-mail</i> e afixadas no mural do PPG microbiologia, nas Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Divulgação dos aprovados na prova escrita após o recurso	16/07/2025	Por <i>e-mail</i>
Análise de currículo	17 a 18/07/2025	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, pela comissão de avaliação e sem a presença

		dos candidatos.
Entrevistas	21 a 23/07/2025	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação dos aprovados na prova escrita. *
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 24/07/2025	Por <i>e-mail</i>
Interposição de Recursos	Até às 10h do dia 25/07/2025	<i>Online</i> , através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Recurso Prova Oral e análise de currículo - seleção de mestrado 2025.2 . O resultado será comunicado por <i>e-mail</i> .
Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)	30/07/2025	Presencial, pela comissão de heteroidentificação no Auditório Horta Barbosa (CT/UFRJ) às 9:30.
Homologação e divulgação do Resultado Final	Até 01/08/2025	<i>Por email, online</i> - no portal www.microbiologia.ufrj.br e afixadas no mural do PPG microbiologia, nas Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Matrícula	Entre 04 e 08/08/2025	Na secretaria de pós-graduação do programa no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

* Mediante solicitação devidamente justificada a prova poderá ser realizada de forma remota.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de Mestrado no âmbito deste Edital serão realizadas no período de **26 de maio de 2025 a 23 de junho de 2025**.
2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/zn8j8i8Td7Sd4BrG8>.
3. No momento da inscrição os candidatos deverão sinalizar qual a área de concentração de interesse no programa: Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia ou Imunologia. A área escolhida deve ser aquela em que o(a) orientador(a) pretendido atua.
4. Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e submetidos ao formulário de inscrição:

- Carteira de identidade ou de habilitação
 - CPF
 - Título de Eleitor
 - Certificado de Reservista, quando aplicável
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação
 - Comprovante de conclusão do Curso de Graduação (Declaração da coordenação do curso ou Diploma)
 - Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPG e credenciados para orientação em 2025. OBS. A lista dos docentes deste Programa pode ser encontrada atualizada no portal www.microbiologia.br. Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: **Orientadores**.
 - Autodeclaração como preto, pardo (Anexo I); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência, para os candidatos que pretendem concorrer pelas vagas reservadas para ações afirmativas.
 - Tabela de pontuação do currículo, conforme Anexo II, preenchida pelo candidato.
 - Documento único em PDF contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do Anexo II.
 - Comprovante de residência, emitido entre maio e junho de 2025, para aqueles(as) residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro e que indicarem o desejo de realizar o processo seletivo na cidade onde moram. Somente serão aceitos os documentos listados no anexo III para comprovação da residência.
5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação à distância no processo seletivo, caso a estratégia remota seja empregada. Neste caso, será necessário computador com acesso a: internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.
6. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração informando esta situação e que estará apto para colar grau **até 03 de agosto de 2025**. No ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado, será exigido comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

Observação: no momento da matrícula os documentos físicos deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, e documentos adicionais poderão ser solicitados.

VI - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A prova escrita será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, localizado na Avenida Carlos Chagas Filho 373, CCS, bloco I, Rio de Janeiro, RJ, 21941-902. A sala de realização da prova será divulgada com a homologação das inscrições e enviada por e-mail aos (as) candidatos(as). A prova terá início às 08:00 h do dia 30/06/2025.

1.1 Os(as) candidatos(as) terão 4 horas, das 08:00 às 12:00 h para responder um total de 8 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo duas perguntas para cada tema. A questão da área de concentração sinalizada, no formulário de inscrição, como a área de interesse do(a) candidato(a) terá peso 2. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que zerar na questão da sua área de concentração de interesse.

1.2 Nos casos de candidatos que realizarão a prova na cidade de residência, a Comissão de seleção vai definir se a prova será aplicada presencialmente por um parceiro do PPG-Micro, ou se será realizada por via remota. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) do formato com a devida antecedência.

1.3 Nos casos de aplicação por parceiros na cidade de residência, o local de prova será informado no momento da homologação das inscrições após o período recursal. A prova terá início às 08:00 h do dia 30/06/2025. O candidato terá 4 horas, das 08:00 às 12:00 h, para responder um total de 8 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo duas perguntas para cada tema. A questão da área de concentração sinalizada, no formulário de inscrição, como a área de interesse do(a) candidato(a) terá peso 2. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que zerar na questão da sua área de concentração de interesse.

1.4 No caso de prova por via remota, ela será realizada por videoconferência no dia 30/06/2025. Às 7:45 h será enviado o link e os(as) candidatos(as) deverão se manter na sala com o vídeo e áudio abertos por todo o tempo de realização da prova, de forma a focalizar o(a) candidato(a) e seu material sobre a mesa, sob pena de eliminação do processo seletivo. As perguntas serão projetadas na tela às 08h e os(as) candidatos(as) terão 4h para responder um total de 8 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo duas perguntas para cada tema. A questão da área de concentração sinalizada, no formulário de inscrição, como a área de interesse do(a) candidato(a) terá peso 2. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que zerar na questão da sua área de concentração de interesse. As questões devem ser respondidas em folhas em branco as quais serão

inspecionadas no início do processo. Ao final do processo o(a) candidato(a) deverá enviar uma foto do manuscrito com as respostas pela plataforma informada. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia da nitidez da imagem.

2. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá atingir média aritmética maior ou igual a 5 (cinco) na prova escrita.

3. A entrevista terá cerca de 15 minutos de duração e será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, ou de forma híbrida, caso haja candidatos(as) residentes a mais de 150Km de distância da cidade do Rio de Janeiro. O local exato da prova oral e o link para a videoconferência, no caso de prova híbrida, será divulgado com a homologação dos aprovados na prova escrita. Na prova oral poderão ser formuladas perguntas sobre a trajetória do(a) candidato(a), bem como questões relacionados ao projeto científico que será desenvolvido e questões teóricas relacionadas às grandes áreas da Microbiologia e Imunologia.

4. A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo II.

VII - DO RESULTADO E RECURSOS

1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita (peso 2), entrevista (peso 2) e currículo do candidato (peso 1). A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo II.

2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da Prova Oral, seguida da nota da Prova Escrita e, finalmente, a nota atribuída ao CV, que seguirá os critérios definidos na tabela do anexo II.

3. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir média final maior ou igual a 5 (cinco) no conjunto de provas.

4. Os resultados preliminares, antes do período recursal, serão enviados por email, e os finais serão publicados online no portal www.microbiologia.ufrj.br e afixados no mural do PPG microbiologia, nas Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes

5. Em todas as etapas do processo cabe interposição de recurso por meio do e-mail posgrad@micro.ufrj.br, conforme o cronograma, e a resposta será encaminhada pelo mesmo canal.

VIII – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

1. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos; sendo **que 25% do total de cotas concedidas** será reservado para as ações afirmativas conforme item III

deste edital. Será permitida a realização do Curso de Mestrado sem bolsa, porém isto não acarretará aumento do prazo de duração do Curso.

2. Os(as) candidatos(as) optantes por cotas étnico raciais que forem aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial à reunião com essa Comissão ou a heteroidentificação negativa eliminará o(a) candidato(a) da concorrência pelas vagas reservadas.

3. Alunos regularmente matriculados no Programa, que não tenham sido contemplados com bolsa, poderão participar novamente do processo seletivo com o objetivo de concorrer às bolsas eventualmente disponíveis. A participação nesse processo não implicará nova matrícula nem prorrogação do prazo regulamentar para a conclusão do curso.

IX – DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas entre os dias 04 e 08/08/2025 das 9h às 15h, a partir da confirmação do interesse dos(as) candidatos(as) aprovados(as), bem como da entrega de todos os documentos listados abaixo diretamente na secretaria de Pós-Graduação.

2. Documentação necessária no ato da matrícula

- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do Certificado de Reservista (aprovados do sexo masculino)
- Foto 3x4
- Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação
- Formulário REGISTRO DE MATRÍCULA preenchido e assinado (Anexo IV).
- É vedada a matrícula de candidatos que tenham sido anteriormente matriculados neste programa nos 24 meses que antecedem a data da nova matrícula.

3. Para implementações das bolsas, caso disponíveis pela CAPES, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. A homologação da inscrição, e, posteriormente, da matrícula do aluno estarão condicionadas ao credenciamento do orientador no Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do

IMPG, assim como à regularidade do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome, conforme consta no Regulamento do referido Programa.

3. A validade deste processo seletivo será de 6 (seis) meses a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da coordenação do Programa ou Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM)

4. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

XI- TEMAS A SEREM ABORDADOS E BIBLIOGRAFIA DE BASE SUGERIDA

OBS: Para tirar dúvidas sobre a bibliografia sugerida, entre em contato pelo e-mail posgrad@micro.ufrj.br.

MICROBIOLOGIA GERAL (OBS: capítulos do livro citado podem ser adquiridos em <https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>) (1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14^a. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. **Capítulo 2: Estruturas Celulares Microbianas e suas Funções.**

(2) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14^a. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. **Capítulo 27, Tópicos 27.11 – 27.14: Fármacos antimicrobianos.**

IMUNOLOGIA

(1) Iwasaki, A. & Medzhitov, R. Control of adaptive immunity by the innate immune system (Review). Nature Immunology, v. 16, n. 4, Abril 2015.

Disponível em: <http://www.nature.com/ni/journal/v16/n4/pdf/ni.3123.pdf>

(2) Kenneth, M. & Weaver, C. Imunobiologia de Janeway. 8^a edição. Artmed, 2014. Capítulo 1: Conceitos básicos em imunologia.

VIROLOGIA

(1) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3^a. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015. **Capítulo 3: Propriedade Gerais dos Vírus.**

(2) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3^a. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015. **Capítulo 4: Estratégias de Replicação dos Vírus.**

MICROBIOLOGIA MÉDICA (OBS: capítulo do livro citado pode ser adquirido em <https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>) (1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. *Microbiologia de Brock*. 14^a. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. **Capítulo 23: Interações dos microrganismos com o homem.**

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) Universidade Federal do Rio de Janeiro CCS - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21.941-590 – Rio de Janeiro – RJ Telefone: (21) 3938-6737.

E-mail: posgrad@micro.ufrj.br / Endereço eletrônico: www.microbiologia.ufrj.br

Responsáveis Técnicos: Safira da Silva Farache e Eduardo Ramyres Silva.



Alessandra D'Almeida Filardy
Alessandra D'Almeida Filardy
Coordenador de Ensino de Pós-Graduação
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Registro 2062162/SIAPE 2303889

Anexo I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____ (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR REFERENTE À SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPG-MICRO

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
1. FORMAÇÃO (máximo = 4,0 pontos)			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	1,0		
1.2. Especialização completa**	0,2		
1.3. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.4. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,4 (por semestre)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 4,0 pontos)			
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria	1,5		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria	1,0		
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,5		
2.4. Artigo de divulgação científica	0,5		
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5		
2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25		
2.7. Organização de livro (editor)	1,5		
2.8. Patente depositada	1,0		
2.9. Patente concedida	2,0		
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,5		
2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,25		
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,25		

2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1		
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25		
3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos) *****			
3.1. Atividade de extensão*****	0,5		
3.2. Avaliação de pôster	0,25		
3.3. Organização de evento	0,5		
3.4. Participação em comissão	0,5		
3.5. Premiação/Distinação	0,5		
3.6. Experiência didática comprovada*****	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL			
Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações			

*Declaração de término de Graduação será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do Curso e com data de término até o período de inscrição da matrícula do curso de Mestrado.

**De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

***Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

****Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão.

*****Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

***** Cada atividade/projeto/evento de extensão será considerado em APENAS um item. Ex. Se o candidato participou como organizador de um evento de extensão, tal evento será pontuado no item 3.1 OU no item 3.4

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.

ANEXO III

Comprovantes de residência aceitos

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) no nome do(a) candidato(a);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do IRPF;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
6. Contracheque emitido por órgão público;
7. TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
9. Fatura de cartão de crédito;
10. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
11. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
12. Infração de trânsito;
13. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

Os comprovantes que não tenham o nome do(a) candidato(a) deverão ser acompanhados de declaração da pessoa que consta no comprovante, atestando que o(a) candidato(a) reside naquele local, e deve ter a firma reconhecida em cartório, ou mediante assinatura digital certificada.

ANEXO IV

UFRJ

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
ANEXO II – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE MATRÍCULAMESTRADO /
DOUTORADO

Registro do aluno (Secretaria):**Nível do Curso:** MESTRADO DOUTORADO**Admissão na Pós-Graduação****Ano Período Mês**

--	--	--	--	--

Programa de Pós-Graduação: _____

Área de Concentração: _____

Nome do Aluno: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Nacionalidade: 1. Brasileira () 2. Estrangeira () 3. Brasileiro Naturalizado ()

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Naturalidade: UF: ____ Cidade: _____ Est. Civil: _____ Se estrangeiro, país: _____

CPF: _____ - _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ UF: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/____/____ UF: _____

Certificado Militar: Nº _____ Seção: _____ Órgão: _____ Certificado de Dispensa: Nº _____ Órgão: _____

Endereço

Rua e nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

e-mail: _____ Regime de Tempo: INTEGRAL

Formação Universitária Anterior:

Graduação em: _____ Instituição: _____ Ano: _____

(Especificar o Curso)

Mestrado em: _____ Instituição: _____ Ano: _____

(Especificar o Curso)

Doutorado em: _____ Instituição: _____ Ano: _____

(Especificar o Curso)

Declaro que assumo inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações por mim prestadas neste formulário.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Aluno